



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	7
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10
Prazo Recursal	10
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 330/2023

de 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 08.05.2023, apresentado nesta data, pela servidora NATHALIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA, portadora do RG. 3.617.***, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 08.05.2023, com a servidora NATHALIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA, portadora do RG. 3.617.***, INSPETOR DE ALUNO, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 331/2023

de 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora ANDREIA TEREZINHA DE LARA, PEB II, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora ANDREIA TEREZINHA DE LARA, PEB II, portadora do RG nº 23.959.751-5, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332/2023

de 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.07.2023, apresentado nesta data, pelo servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA, portadora do RG. 830.***, médico clínico geral, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.07.2023, com o servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA, portadora do RG. 830.***, médico clínico geral, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334/2023

de 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Emergencial PMCA nº 018/2023 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando emergencialmente médico clínico geral e médico pediatra por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos do respectivo chamamento;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital de Chamamentos Emergencial PMCA 018/2023, para contratação temporária de médico clínico geral e médico pediatra, fica assim constituída:

1- Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

2- Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 3 de 10

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 335/2023

de 31 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de **01.08.2023 à 15.08.2023**, a servidora Rita de Cassia Modesto, Procurador Chefe, do Município, gozará 15 dias de suas férias, correspondente ao período aquisitivo de 13.01.2022 à 12.01.2023;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la, durante o período de gozo de férias;

RESOLVE:

1º- Designar o servidor Rogerio Aparecido dos Santos, Advogado, portador do RG nº 21.194.365, para responder interinamente como Procurador Chefe, durante o período de 01.08.2023 à 15.08.2023, em substituição a servidora Rita de Cassia Modesto, que estará em gozo de férias durante o referido período.

2º- Pela designação interina o servidor receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Procurador Chefe para o emprego de Advogado, correspondente ao período.

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 336/2023

de 31 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as falhas apontadas nos convênios nº 1814197-85/2019 e nº 1814198-66/2019 celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Capela do Alto/SP;

Considerando a necessidade de apurar eventual falhas,

bem como à adoção de medidas preventivas.

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual falhas nos convênios nº 1814197-85/2019 e nº 1814198-66/2019 celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Capela do Alto/SP.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores: Dr. Rogerio Aparecido dos Santos - RG 21.194.365 SSP/SP, Cristiane Maciel da Silva - RG 45.436.013-7 SSP/SP e Domingos Victor S. Santana - RG 56.727.608-9 SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

6º - A presente sindicância deverá correr em sigilo conforme dispõe a legislação vigente.

7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 336/2023 Fls. 02

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 333/2023

de 28 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que após a convocação dos dois candidatos aprovados no Concurso Público 01/2021 para o emprego de Técnico de Gesso, somente um deles assumiu a referida vaga;

Considerando que a única servidora do emprego de Técnico de Gesso de nosso quadro de servidores efetivos estará gozando de 30 dias de férias a partir de 01/08/2023;

Considerando que a ausência da servidora causará transtorno aos serviços prestados à população;

Considerando que o número atual de profissionais no emprego de Técnico de Gesso do quadro de pessoal não atende a alta demanda dos serviços;

Considerando que a realização de um novo Concurso Público para o emprego de Técnico de Gesso está em fase de elaboração do edital;

Considerando a existência de Chamamento Emergencial, realizado para suprir a necessidade de contratação emergencial de profissional para o emprego de Técnico de Gesso;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **2401/2024**, para prestar serviços como **TÉCNICO DE GESSO**, o (a) Senhor (a) **DANILO DONIZETI DAMAS**, portador (a) da CIRG nº **40.436.679-0**, PIS , CTPS **3679307/6833**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 17/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 5 de 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

PORTARIA Nº 06//2023
de 28 de junho de 2023.

Elvira N. Moraes Dias Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto,
no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei
Complementar nº 053/2010;

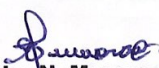
RESOLVE:

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionado:

- I) Processo nº 26/2023 – Eliza Cristina do Couto Vicente dos Santos, RG:24.684.355-1, PEB II, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir do dia 01 de julho de 2023;
- II) Processo nº 27/2023- Marcos Paulo de Alcântara, RG:29.223.75-X, PEB III Artes, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.


Elvira N. Moraes Dias
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO


Andréa Marques Acosta Knittel
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretária, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 6 de 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - ☎(015) 3267-1210

PORTARIA Nº07/2023
De 28 de julho de 2023.

Elvira Narcisa de Moraes Dias, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica da Professora abaixo relacionado:

- Processo nº 25/2023- Erivonaldo Rodrigues Amorim, RG:35.843.936-X, PEB III Educação Física, não faz jus a promoção funcional acadêmica, visto que a última evolução ocorreu em 01.07.2019, portando nova solicitação a partir de julho/2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.


ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO


ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretária, data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 7 de 10

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 19/2023, de 31 de julho de 2023.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 31/07/2023 ao 04/08/2023, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

•01 Cargo de Professor – PEB II, jornada de 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **07/08/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **10/08/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF “Marcílio Leite de Almeida” – Código (0298505)
- § 7º - CMEI “Claro da Silva” - Código (287702)
- § 8º - CMEI “Adelino dos Santos” - Código (282236)
- § 9º - EMEI “Tereza Quevedo Lopes” - Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 11/08/2023.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF “Profª Maria Elza Lázaara Lopes” - PEB II - 180 horas

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II
Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III
Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de ____ de 20__

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 31 de julho de 2023.


Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 157/2023

Dispensa 105/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de materiais e premiações esportivas.

Capela do Alto, 28 de Julho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 147/2023

Inexigibilidade 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 caput, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Contratação de Serviço de Prolongamento de Rede de Água. Concessionária: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Capela do Alto, 28 de Julho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por doação de **03 imóveis**.

A Comissão de Licitações julgou habilitadas e classificadas as empresas:

TOP DUTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

RP TOMAZCONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELLI

BEVITALI CONCEPT LTDA

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 28 de Julho de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL

Vigilância Sanitária

Comunicados

Solicitação de Cadastramento para Comercialização de retinóides (Deferimento)

Empresa/Razão Social: Drogarias Ultra Popular de